

P. 002TT.  
A. 791/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Karden ex 0014/2019  
2019.1.1.0123713

Augusto da Silva Rosa

DISTRIBUIÇÃO

S. S. U. / MP  
d. 26. 11. 45

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Deprov. em cessar de hope*  
*Ris, 25. 11. 40*  
*a) P. F. T.*  
*P. P. F.*  
*H. D.*

RELATÓRIO

AUGUSTO DA SILVA ROSAS apresenta a esta Comissão o título em que funda o seu direito ao imóvel nº 34 da rua Barão de Pirai, na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

O citado imóvel, adquirido pelo requerente por escritura pública de 21/10/1924 (fls. 2), lavrada em notas do Cartório do 16º Ofício desta Capital e devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Pirai (fls. 4), estando situado dentro da sesmaria do "Pusso" ou "Palmeiras", cujas terras já foram julgadas como legalmente desmembradas do patrimônio nacional, no processo nº 3.032/40, não incide nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1940.

---

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

*O. J. M. M.*

*26* de novembro de 1940.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.791/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imóvel nº 34 da rua Barão de Pirai, na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. AUGUSTO DA SILVA ROSAS.

*D. O. de 5/12/40 fl. 22595*  
*[Signature]*  
 Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT. 1.791/39 - Requerente: AUGUSTO DA SILVA ROSAS, terras em Pirai.

" A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, não incidindo, portanto, nas disposições do decreto lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que se acha construído o predio sito à rua Barão de Pirai nº 34, na cidade de Pirai, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins."



Dê-se ciência ao requerente do que  
inferior a Secretaria.

Rio, 11/9/41

Luciano Cecodolillo

Ther. det. rita, Travassol

Henriquez